

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212 – www.agrolandia.sc.gov.br



OFÍCIO PLANEJAMENTO Nº 06/2023

Ilustríssima Senhora
Rosangela Hasse Beza
Chefe de Divisão - Setor de Licitação e Contratos

Assunto: Em resposta ao OFÍCIO SLC N. 019/2023 o qual diz respeito a

Solicitação de parecer técnico referente à Impugnação ao Edital Concorrência Pública nº 02/2023 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO RAMO ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE AGRUPAMENTO DE MEDIDORES, ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL, PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA NA "CASA PROCHNOW" E "CRECHE MARIANA HELENA HOBUS", EM AGROLÂNDIA, SANTA CATARINA.

Venho por meio deste apresentar avaliação técnica da impugnação do edital com base nos fatos apresentados.

De antemão, em 2018, através da Lei Federal 13.639, houve a criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e do Conselho Regionais dos Técnicos Industriais (CRT), que desvinculou esses profissionais do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA).

No que diz respeito aos conselhos, tanto a Lei 8.666/1993 quanto a Lei 14.133/2021 não restringem aos conselhos CREA/CAU, como o edital acaba por restringir. As leis referem-se à "registro ou inscrição na entidade profissional competente", sem restringir nenhum conselho.

Com relação a capacidade técnica dos profissionais, cada conselho é responsável por conferir as atribuições e competências de seus profissionais e, para o objeto da licitação em questão, o profissional técnico em eletrotécnica atende às exigências necessárias do projeto, como pode ser verificada na Resolução nº 074/2019 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Rua dos Pioneiros, 109 - CEP 88420-000 - Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212 -- www.agrolandia.sc.gov.br



Por fim, considera-se a impugnação do edital procedente e se orienta a inclusão da entidade competente CRT - Conselho Regional dos Técnicos Industriais, ou então, a remoção das menções exclusivas de CREA/CAU, tratando conforme as leis de licitações a entidades profissionais competentes.

Agrolândia, 22 de setembro de 2023.

ELIZIANE DA SILVA:11974135 SILVA:11974135969

Assinado de forma digital por ELIZIANE DA

969

Dados: 2023.09.22 12:23:16 -03'00'

ELIZIANE DA SILVA

Chefe de divisão Setor de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



OFICIO SLC Nº 019/2023.

Agrolândia, em 19 de Setembro de 2023.

Ilustríssima Senhora **ELIZIANE DA SILVA**Chefe de Divisão – Setor de Planejamento
Nesta.

Assunto: PARECER TÉCNICO

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar parecer Técnico referente por parte do Setor de Planejamento quanto ao pedido de Impugnação ao Edital Concorrência Pública Nº 02/2023 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO RAMO ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE AGRUPAMENTO DE MEDIDORES, ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL, PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA NA "CASA PROCHNOW" E "CRECHE MARIANA HELENA HOBUS", EM AGROLÂNDIA, SANTA CATARINA.

Encaminhamos em anexo os documentos expedidos pela Empresa GT Solar Serviços Elétricos LTDA.

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

ROSANGELA HASSE BEZA Data: 19/09/2023 08:19:45-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANGELA HASSE BEZA Chefe de Divisão Setor de Licitação e Contratos

> Eliziane da Silva Engenheira Civil CREA- SC 183867-9

Receive 19-09-23

grand the state of the state of

e mod_{es} alle

ng na transport og til en skriver og t Kan na programer og til en gjenner enkalle kræstelle i det en skræstelle formate had septialligt og til en skr I 1860 - Melge efter og til efter og til enkalle skræste i det en skræste kræstelle skræste og til en skræste I na skræstelle programer en skræste formatte i det en skræste skræste skræste skræste og til en skræste skræst

and an expension of the first of a figural value of the section of

William America North Company Wilder School